

PARECER ANALISE DE DILIGENCIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

INTERESSADO: Município de Balsas/MA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o agenciamento de viagens aéreas, visando atender às demandas das diversas Secretarias Municipais.

O presente parecer visa analisar, no âmbito da diligência instaurada, os documentos apresentados pelos licitantes que buscam comprovar a adoção de políticas e práticas voltadas à promoção da equidade entre homens e mulheres, em atendimento às disposições previstas no edital e às diretrizes do Decreto nº 11.430/2023.

Adicionalmente, a exigência ou valorização de critérios relacionados à equidade de gênero nas contratações públicas encontra respaldo no **artigo 5º da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações)**, que prevê como objetivo das contratações públicas a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, incluindo aspectos sociais.

Análise dos documentos apresentados

No âmbito da diligência, procedeu-se à análise dos documentos apresentados pelas empresas licitantes que declararam e buscaram comprovar a adoção de práticas de equidade de gênero. A documentação analisada abrangeu, dentre outros:

ART. 5º § 1º	BRASITUR	PONTOS	INOVVE	PONTOS	ROYAL	PONTOS	WC	PONTOS
I	Duas sócias mulheres, gerencia exercida por mulher	1	Diretor e proprietário é homem	0	Sócios: 1 homem e 1 mulher	0,5	Sócia mulher, gerencia exercida por mulher	1
II	Os funcionários são do sexo masculino e feminino	0,5	Os funcionários são do sexo masculino e feminino	0,5	Os funcionários são do sexo masculino e feminino	0,5	Todos os funcionários são mulheres	1



FLS.:

III	Não cumpre: existem funcionarios exercendo o mesmo cargo por mulher e homem com salarios distintos, sendo da mulher inferior ao do homem.	0		0	Apresentou declaração de que não há disparidade salarial com base no genero	0	Todos os funcionarios são mulheres	1
IV	Apresentou certificados onde todos os funcionarios fizeram cursos de enfretamento do assedio sexual e moral	1		0		0	Apresentou programa de prevenção e enfrentamento do assedio sexual e moral	0
V	*****	0	*****	0	*****	0	*****	0
VI	*****	0	Apresentou declaração que garante aos colaboradores as mesmas condições materiais e organizacionais de trabalho	0	*****	0	*****	0
PONTUAÇÃO TOTAL		2,5		0,5		1		3

Pontos de atenção identificados na diligência:

Apesar da apresentação documental robusta por parte de alguns licitantes, foram observadas as seguintes situações:

- Documentos genéricos:**

Algumas empresas apresentaram declarações genéricas, sem lastro em ações concretas ou métricas, o que compromete a comprovação efetiva do atendimento ao critério.



FLS.:

- **Ausência de comprovação prática:**

Houve casos em que, embora tenham apresentado declarações e programas de equidade, porém não comprova a prática dos mesmos, o que fragiliza a aferição da efetividade. Apresentação de atestados de capacidade técnica onde os mesmos não entra no mérito do decreto.

Diante do exposto, conclui-se que:

A empresa WC VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ N 13.480.254/0001-04, recebeu melhor pontuação dentro dos critérios analisados, portanto resta a mesma melhor classificada no critério de desempate no âmbito dos fundamentos legais, bem como a relação entre os documentos apresentados e os requisitos exigidos, em estrita consonância com o artigo 5º, §1º, do Decreto nº 11.430/2023.

Balsas – MA, 22 de maio de 2025.



Elisângela Sousa da Silva
Agente de Contratação/Pregoeira